



CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

2
31
Handwritten signature

PROJETO DE LEI Nº 8/66.

A Câmara Municipal de Barueri decreta:

Artigo 1º) - Fica terminantemente proibido o pernoite de veículos particulares no pátio do Paço Municipal.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

APROVADO EM 2.ª BISC.
Ao Sr. Prefeito Municipal para promulgar dentro do prazo legal.
Em 14 MAR 1966 de 19 as disposições em contrario.
Presidente

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 1.966.

Guilherme de Guglielmo

* 7 MAR 1966
RECEBIDO EM 13/03/66

Handwritten signature

A Comissão de FISCALIA
Em 14 FEV 1966 de 19
Presidente

Reg. n.º 64
Fasc. 29
64